

PORTARIA COREN-PE Nº 1844/2024

Recompõe a equipe do Núcleo de Acompanhamento das Comissões de Ética, do Coren-PE - NACE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 2679/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Recompôr a equipe do Núcleo de Acompanhamento das Comissões de Ética do Coren-PE – NACE:

Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE – conselheira;
Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE – conselheira;
Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE – conselheiro;
Aracele Tenório de Almeida e Cavalcanti, Coren-PE nº 115210-ENF – conselheira;
Maria Andréa de Oliveira Chacon, Coren-PE nº 461447-AE – conselheira;
Juliana Gabriela Xavier de Oliveira, Coren-PE nº 213538-ENF – conselheira;
Isônia Rafaela de Sousa Sá, Coren-PE nº 409748-ENF;
Kênia Cristina Matias de C. dos Santos, Coren-PE nº 94435-ENF;
Nelci Ferreira Machado, Coren-PE nº 106999-ENF;
Jennifer Nascimento de Souza Santos, Coren-PE nº 608213-ENF;
Edson Danio de Sousa Paz, Coren-PE nº 371458-ENF;
Maria José de Moura, Coren-PE nº 588327-ENF;
Ana Paula Silva de Lucena, Coren-PE nº 91052-ENF;
Alessandra Ribeiro de Brito, Coren-PE nº 837963-ENF;

PORTARIA COREN-PE Nº 1844/2024

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2024.